

Art. 1º Ficam habilitados os Centros Especializados em Reabilitação (CER), a seguir relacionados, para realizarem serviços de reabilitação previstos na Portaria SAS/MS nº 793 de 24 de abril de 2012:

| UF | Município | CNES | Estabelecimento | Código da Habilitação | Tipo | Modalidades |
|----|----------------------|---------|--|-----------------------------|---------|--|
| AL | Arapiraca | 2786346 | Associação Pestalozzi de Arapiraca | 22.08 e 22.09 | CER II | Física e Intelectual |
| AL | Arapiraca | 2005271 | Centro de Medicina Física e Reabilitação - CEMFRA | 22.08 e 22.09 | CER II | Física e Intelectual |
| AM | Amazonas | 2018756 | Policlínica de Codajás | 22.08, 22.10 e 22.11 | CER III | Física, Auditiva e Visual |
| BA | Vitória da Conquista | 2487748 | Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF | 22.08 e 22.10 | CER II | Física e Auditiva |
| BA | Salvador | 2385236 | Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência - CEPRED | 22.08, 22.09 e 22.10 | CER III | Física, Auditiva e Intelectual |
| BA | Salvador | 2802104 | Hospital Santo Antônio/Obras Sociais Irmã Dulce - OSID | 22.08, 22.09, 22.10 e 22.11 | CER IV | Física, Auditiva, Visual e Intelectual |
| CE | Sobral | 6429173 | Centro de Reabilitação Física de Sobral - Dr. Pedro Mendes | 22.08 e 22.10 | CER II | Física e Auditiva |
| DF | Brasília | 0010588 | Serviço de Reabilitação Unidade Mista de Taguatinga | 22.08 e 22.09 | CER II | Física e Intelectual |
| ES | Vila Velha | 2709023 | Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo | 22.08 e 22.11 | CER II | Física e Auditiva |
| GO | Trindade | 2535939 | Vila São José Bento Cottolengo | 22.08, 22.09 e 22.10 | CER III | Física, Auditiva e Intelectual |
| GO | Goiânia | 2673932 | Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER | 22.08, 22.09, 22.10 e 22.11 | CER IV | Física, Auditiva, Visual e Intelectual |
| GO | Anápolis | 2437163 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 22.08, 22.09, 22.10 | CER III | Física, Auditiva e Intelectual |

PORTARIA Nº 497, DE 3 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria nº 971/SAS/MS, de 13 de setembro de 2012, que adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui Procedimentos de Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da Tabela de Procedimentos do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.297/SAS/MS, de 22 de novembro de 2012, que inclui incentivos para as Oficinas Ortopédicas na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando a Portaria 492/SAS/MS, de 30 de abril de 2013, que readequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a necessidade de identificar no SCNES os estabelecimentos participantes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência que farão jus ao incentivo de oficinas ortopédicas, resolve:

Art. 1º Os estabelecimentos a seguir relacionados estão aptos a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços de Oficinas Ortopédicas para manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais.

ESTABELECIMENTOS APTOS A RECEBEREM INCENTIVO REDE 82.34 OFICINA ORTOPÉDICA FIXA

| UF | MUNICÍPIO | CNES | ESTABELECIMENTO |
|----|--------------|---------|---|
| MG | Uberlândia | 2169207 | Associação de Assistência à Criança Deficiente-AACD |
| RS | Porto Alegre | 3018865 | Associação de Assistência à Criança Deficiente-AACD |
| PE | Recife | 2711303 | Associação de Assistência à Criança Deficiente-AACD |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 499, DE 6 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001, que inclui os procedimentos para implantação de Serviços de Referência em Triagem Neonatal;

Considerando a Portaria nº 354/SAS/MS, de 31 de agosto de 2001, que trata da habilitação do estado do Paraná na Fase III e Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e do cadastramento do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) referido nesta Portaria;

Considerando a inclusão dos códigos dos procedimentos para a realização da triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento das doenças congênitas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná; e

| MG | Diamantina | 2761213 | Hospital Nossa Senhora da Saúde | 22.08, 22.09, 22.10, e 22.11 | CER IV | Física, Auditiva, Visual e Intelectual |
|----|---------------|---------|--|------------------------------|---------|--|
| MT | Cuiabá | 2393417 | Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - CRIDAC | 22.08, 22.09, 22.10 | CER III | Física, Auditiva e Intelectual |
| PA | Pará | 2333201 | Unidade de Ensino Assistência de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (UEAFTO) | 22.08 e 22.09 | CER II | Física e Intelectual |
| PB | João Pessoa | 2343479 | Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD | 22.08, 22.09, 22.10 e 22.09 | CER IV | Física, Auditiva, Visual e Intelectual |
| PE | Pernambuco | 6656781 | Centro de Reabilitação de Arcoverde - Mens Sana | 22.08 e 22.09 | CER II | Física e Intelectual |
| RN | Natal | 4013476 | Centro de Reabilitação Infantil/Adulto - CRI/CRA | 22.08, 22.09, 22.10 | CER III | Física, Auditiva e Intelectual |
| SC | Florianópolis | 0019437 | Centro Catarinense de Reabilitação | 22.08 e 22.09 | CER II | Física e Intelectual |
| SE | Aracaju | 3824977 | Serviço de Reabilitação Física e Motora - SERFISMO | 22.08 e 22.09 | CER II | Física e Intelectual |
| TO | Palmas | 6653081 | Centro Estadual de Reabilitação de Palmas | 22.08 e 22.09 | CER II | Física e Intelectual |

Art. 3º Fica determinado que as habilitações listadas serão monitoradas e caso apresente irregularidades na prestação dos serviços, as mesmas serão advertidas, ficando a cargo da Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência (Deficiente/DAPES/SAS/MS) a análise sobre a continuidade ou não da habilitação

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - 0006 - Viver sem Limites.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Art. 2º Fica autorizado o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) o serviço a seguir descrito:

| | |
|----------------|---|
| SRTN | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - Laboratório IPED |
| Código da fase | 1408 |
| Município | Campo Grande |
| CNES | 0009830 |
| Razão Social | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande |
| CNPJ | 03.025.707/0001-40 |

Parágrafo único. Os procedimentos complementares não disponíveis no SRTN devem ser assegurados através da rede assistencial complementar, que garante atenção integral aos pacientes triados no SRTN.

Art. 3º O custeio do impacto financeiro gerado por esta alteração correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde onerando o programa de trabalho 10.302.2015.8585 de Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 501, DE 6 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001, que inclui os procedimentos para implantação de Serviços de Referência em Triagem Neonatal;

Considerando a Portaria nº 451/SAS/MS, de 18 de outubro de 2001, que trata da habilitação do estado do Sergipe na Fase I e Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e do cadastramento do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) referido nesta Portaria;

Considerando a inclusão dos códigos dos procedimentos para a realização da triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento das doenças congênitas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada - Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - Programa Nacional de Triagem Neonatal, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estado de Sergipe na Fase III de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal, que prevê a triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doenças falciformes e outras hemoglobinopatias e fibrose cística.

Art. 2º Fica autorizado o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) o serviço a seguir descrito:

| | |
|----------------|---|
| SRTN | Fundação Universidade Federal de Sergipe - Hospital Universitário |
| Código da fase | 1406 |
| Município | Aracaju |
| CNES | 0002534 |
| Razão Social | Hospital Universitário |
| CNPJ | 13.031.547/0002-87 |